

Aviso n.º 650/2006

Por ordem superior se torna público que, em 27 de Janeiro de 2006, a República Árabe da Síria depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo de Quioto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas de 9 de Maio de 1992, concluído em Quioto no dia 11 de Dezembro de 1997.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado pelo Decreto n.º 7/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 71, de 25 de Março de 2002, tendo depositado o instrumento de aprovação em 31 de Maio de 2002, conforme o Aviso n.º 49/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005, tendo entrado em vigor em 16 de Fevereiro de 2005, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005.

O Protocolo entrou em vigor para a República Árabe da Síria em 27 de Abril de 2006.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 4 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 651/2006

Por ordem superior se torna público que, em 10 de Fevereiro de 2006, Cabo Verde depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo de Quioto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas de 9 de Maio de 1992, concluído em Quioto no dia 11 de Dezembro de 1997.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado pelo Decreto n.º 7/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 71, de 25 de Março de 2002, tendo depositado o instrumento de aprovação em 31 de Maio de 2002, conforme o Aviso n.º 49/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005, tendo entrado em vigor em 16 de Fevereiro de 2005, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005.

O Protocolo entrou em vigor para Cabo Verde em 11 de Maio de 2006.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 4 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 652/2006

Por ordem superior se torna público que, em 20 de Junho de 2006, a República Dominicana depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo de Cartagena sobre Segurança Biológica à Convenção sobre a Diversidade Biológica, concluído em Montreal no dia 29 de Janeiro de 2000.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado pelo Decreto n.º 7/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 91, de 17 de Abril de 2004, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 30 de Setembro de 2004, conforme o Aviso n.º 205/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e tendo entrado em vigor no dia 29 de Dezembro de 2004, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004.

O Protocolo entrará em vigor para a República Dominicana em 18 de Setembro de 2006.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 4 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 653/2006

Por ordem superior se torna público que, em 9 de Fevereiro de 2006, o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte depositou o seu instrumento de ratificação do Protocolo Adicional contra o Tráfico Ilícito de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea, concluído em Nova Iorque em 15 de Novembro de 2000.

Portugal é Parte do Protocolo, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 32/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, tendo sido ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 19/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, e tendo sido depositado o seu instrumento de ratificação em 10 de Maio de 2004, conforme o Aviso n.º 121/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 141, de 17 de Junho de 2004, tendo entrado em vigor em 9 de Junho de 2004, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 141, de 17 de Junho de 2004.

O Protocolo entrou em vigor para o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte em 11 de Março de 2006.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 4 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 654/2006

Por ordem superior se torna público que, em 8 de Fevereiro de 2006, a Sérvia e Montenegro depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo de Cartagena sobre Segurança Biológica à Convenção sobre a Diversidade Biológica, concluído em Montreal no dia 29 de Janeiro de 2000.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado pelo Decreto n.º 7/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 91, de 17 de Abril de 2004, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 30 de Setembro de 2004, conforme o Aviso n.º 205/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e tendo entrado em vigor no dia 29 de Dezembro de 2004, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004.

O Protocolo entrou em vigor para a Sérvia e Montenegro em 9 de Maio de 2006.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 4 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 655/2006

Por ordem superior se torna público que, em 31 de Janeiro de 2006, o Reino do Bahrein depositou o seu

instrumento de ratificação à Convenção sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, concluída em Estocolmo no dia 22 de Maio de 2001.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada pelo Decreto n.º 15/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 130, de 3 de Junho de 2004, tendo depositado o seu instrumento de aceitação em 15 de Abril de 2004, conforme o Aviso n.º 152/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 202, de 27 de Agosto de 2004, e tendo entrado em vigor em 13 de Outubro de 2004, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 202, de 27 de Agosto de 2004.

A Convenção entrou em vigor para o Reino do Bahrein em 1 de Maio de 2006.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 8 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 656/2006

Por ordem superior se torna público que, em 31 de Janeiro de 2006, o Reino do Bahrein depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo de Quioto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas de 9 de Maio de 1992, concluído em Quioto no dia 11 de Dezembro de 1997.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado pelo Decreto n.º 7/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 71, de 25 de Março de 2002, tendo depositado o instrumento de aprovação em 31 de Maio de 2002, conforme o Aviso n.º 49/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005, e tendo entrado em vigor em 16 de Fevereiro de 2005, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005.

O Protocolo entrou em vigor para o Reino do Bahrein em 1 de Maio de 2006.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 8 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 657/2006

Por ordem superior se torna público que, em 6 de Fevereiro de 2006, a República Islâmica do Irão depositou o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, concluída em Estocolmo no dia 22 de Maio de 2001.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada pelo Decreto n.º 15/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 130, de 3 de Junho de 2004, tendo depositado o seu instrumento de aceitação em 15 de Abril de 2004, conforme o Aviso n.º 152/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 202, de 27 de Agosto de 2004, e tendo entrado em vigor em 13 de Outubro de 2004, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 202, de 27 de Agosto de 2004.

A Convenção entrou em vigor para a República Islâmica do Irão em 7 de Maio de 2006.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 8 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 658/2006

Por ordem superior se torna público que, em 7 de Março de 2006, a Dominica depositou o seu instrumento de adesão à Emenda ao Protocolo de Montreal Relativo às Substâncias Que Empobrecem (Deterioram) a Camada do Ozono, concluída em Copenhaga no dia 25 de Novembro de 1992.

Portugal é Parte da mesma Emenda, aprovada, para ratificação das alterações, pelo Decreto n.º 27/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 128, de 4 de Junho de 1997, tendo depositado o seu instrumento de ratificação à revisão em 24 de Fevereiro de 1998, conforme o Aviso n.º 107/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 120, de 25 de Maio de 1998.

A Emenda entrou em vigor para a Dominica em 5 de Junho de 2006.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 8 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 659/2006

Por ordem superior se torna público que, em 6 de Junho de 2006, o Japão depositou o seu instrumento de aceitação às Emendas à Convenção da Organização Marítima Internacional (Institucionalização do Comité de Facilitação), concluídas em Londres no dia 7 de Novembro de 1991.

Portugal aprovou as referidas Emendas, aprovadas pelo Decreto n.º 10/94, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 58, de 10 de Março de 1994, tendo depositado o seu instrumento de aceitação em 25 de Junho de 2004, conforme o Aviso n.º 51/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 8 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 660/2006

Por ordem superior se torna público que, em 26 de Maio de 2006, a Bolívia depositou o seu instrumento de aceitação às Emendas à Convenção da Organização Marítima Internacional (Institucionalização do Comité de Facilitação), concluídas em Londres no dia 7 de Novembro de 1991.

Portugal aprovou as referidas Emendas, aprovadas pelo Decreto n.º 10/94, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 58, de 10 de Março de 1994, tendo depositado o seu instrumento de aceitação em 25 de Junho de 2004, conforme o Aviso n.º 51/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 8 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.